



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 987/2023 – 28/02/2023.

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **Aurivalter Cordeiro Pereira da Silva**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **Aurivalter Cordeiro Pereira da Silva**, natural da Cidade de Recife/PE.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina e região do Vale do São Francisco como engenheiro civil, gestor e coordenador de importantes projetos na respectiva área.

Art. 3º - A Câmara Municipal, de comum acordo com o homenageado, marcará data para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Autores: Wenderson de Menezes Batista e Maria Elena de Alencar, subscrito pelo Vereador César Durando.

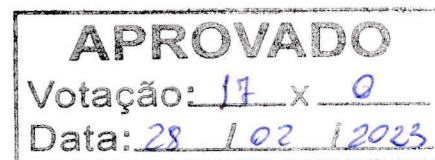
Gabinete da Presidência, 28 de fevereiro de 2023.

AEROLANDE AMOS DA CRUZ
Assinado de forma digital por
AEROLANDE AMOS DA
CRUZ:65649150478
Dados: 2023.04.19 08:31:48 -03'00'

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ

Presidente

987



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023 – 01/02/2023

Autores: Wenderson de Menezes Batista e Maria Elena de Alencar, subscrito por César Durando.

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **Aurivalter Cordeiro Pereira da Silva**.

O Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprova e o Senhor Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **Aurivalter Cordeiro Pereira da Silva**, natural da cidade de Recife/PE.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina e região do Vale do São Francisco como engenheiro civil, gestor e coordenador de importantes projetos na respectiva área.

Art. 3º - A Câmara Municipal, de comum acordo com o homenageado, marcará data para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores e Senhoras Vereadores(as),

Tenho a honra de apresentar para apreciação de Vossas Excelências, proposição da mais alta importância que tem como objetivo homenagear uma pessoa simples e humilde, mas que se tornou uma personalidade do nosso meio acadêmico e social, sendo amado e admirado por todos. Trata-se do Senhor **Aurivalter Cordeiro Pereira da Silva**.

Nasceu em Recife/PE, no dia 05 de abril de 1948 e aos 14 anos veio de Recife para Cabrobó. Em 1977, aos 29 anos de idade, veio para Petrolina. Casado há 45 anos com a Senhora Laurenita Cavalcante Viana Cordeiro, o casal construiu seu lar edificado sobre a rocha com três filhos biológicos: Sérgio Augusto Viana Cordeiro – Engenheiro Civil, Aurivalter Cordeiro Pereira da Silva Júnior – Engenheiro Mecânico e Mônica Viana Cordeiro do Nascimento – Psicóloga.



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Aurivalter Cordeiro é formado em Engenharia Civil na Escola de Engenharia da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE em 1974 e possui as seguintes especializações:

- Pós-Graduação no II Curso de Especialização em Análise de Sistema Organizacionais/1978.
- Pós-Graduação em Gerência por Objetivo – FGV/1976.
- Pós-Graduação em Engenharia de Sistema Urbanos da ENSUR – Escola Nacional de Serviços Urbanos – IBAM – Rio de Janeiro/1976.

Na sua vida profissional, destaca-se as seguintes atividades:

- Coordenador Executivo do Projeto de Limpeza Urbana de Petrolina – Convênio FIAM/Prefeitura Municipal de Petrolina, cujo instrumento permitiu a Prefeitura Municipal de Petrolina, na administração de Diniz Cavalcanti, adquirir os 03 (três) primeiros caminhões coletores compactadores de lixo – 1977.
- Coordenador do Programa de Habitação Rural da Secretaria de Habitação do Governo do Estado de Pernambuco – Ano 1980.
- Elaboração dos Projetos de Relocalização das Populações Ribeirinhas do Rio São Francisco em áreas atingidas pelas enchentes.
- Gerente de Infraestrutura Urbana e Comunitária da Unidade de Administração do Subprojeto – UAS – Petrolina/PE – Projeto Especial Cidades de Porte Médio. Convênio MINTER/EBTU/CNDU/Governo do Estado de Pernambuco/Prefeitura Municipal de Petrolina – Período: junho de 1982 a janeiro de 1983.
- Elaboração dos Anteprojetos e Projetos Executivos de Limpeza Urbana de Petrolina – Componente B-50 melhoria do Sistema de Limpeza Urbana de Petrolina, integrante do Projeto Espacial Cidades de Porte Médio Subprojeto Petrolina, período de janeiro a julho de 1982.

- Prefeitura Municipal de Petrolina.

Cargos: Assessor Técnico de Secretaria de Obras, Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente; Diretor de Obras e Instalações da Secretaria de Obras e Habitação; Secretário Interino da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

- Superintendente Regional da CODEVASF 3ª SR – 2016 – 2017

Principais ações em Petrolina:

- Sistema de esgotamento sanitário.
- Perfuração, montagem e instalação de poços tubulares.
- Implantação de sistemas de abastecimento d'água.
- Desassoreamento e limpeza de aguadas e açudes.
- Aquisição e distribuição de máquinas e equipamentos.
- Peixamentos no Rio São Francisco




CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

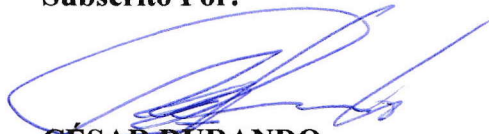
- Sistemas de abastecimento d'água: Pedrinhas, Agrovila Massangano, Caatinguinha, Cristália, Uruás e Assentamento Mansueto de Lavor.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2023.


WENDERSON DE MENEZES BATISTA
Vereador


MARIA ELENA DE ALENCAR
Vereadora

Subscrito Por:


CÉSAR DURANDO
Vereador

erf

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 003/2023– PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN AO SENHOR AURIVALTER CORDEIRO PEREIRA DA SILVA.

AUTOR: WENDERSON DE MENEZES BATISTA E MARIA ELENA DE ALENCAR, SUBSCRITO POR CÉSAR DURANDO.

RELATOR: RUY WANDERLEY

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo, qual Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao **Senhor Aurivalter Cordeiro Pereira da Silva**, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2023.


VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA - PRESIDENTE


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - RELATOR


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 003/2023– PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN AO SENHOR AURIVALTER CORDEIRO PEREIRA DA SILVA.

AUTOR: WENDERSON DE MENEZES BATISTA E MARIA ELENA DE ALENCAR, SUBSCRITO POR CÉSAR DURANDO.

RELATOR SUBSTITUTO: RUY WANDERLEY G. DE SÁ

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, que tem como finalidade homenagear pelos relevantes serviços prestados a Petrolina e região do Vale do São Francisco como engenheiro civil, gestor e coordenador de importantes projetos na respectiva, o Senhor **Aurivalter Cordeiro Pereira da Silva**, que se tornou uma personalidade do nosso meio acadêmico e social, sendo amado e admirado por todos.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto de decreto legislativo em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.


VER^a. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE SUBSTITUTO


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – RELATOR SUBSTITUTO

VER. RAIMUNDO NONATO DE SOUSA LOPES – SECRETÁRIO